



Universidade Federal do Ceará

RESOLUÇÃO Nº. 14/CEPE, DE 24 DE ABRIL DE 2009.

Aprova o projeto de implantação do Curso de Redes de Computadores – modalidade Tecnólogo, da Universidade Federal do Ceará.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de **24/04/2009**, na forma do que dispõe o inciso V, do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores da UFC, no *Campus* de Quixadá objetiva formar profissionais habilitados para a aplicação de técnicas computacionais e uso da tecnologia da informação e comunicação, com embasamento teórico-prático e perspectiva de atualização constante, tendo em vista o desenvolvimento acelerado dessa área;

considerando que a oferta deste curso atende às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais referentes aos cursos tecnológicos e que a proposta está de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará, que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação constante no Processo nº. **23067.P7681/09-24**, o projeto de implantação do **Curso de Redes de Computadores – modalidade Tecnólogo**, noturno, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* de Quixadá da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 29 de abril de 2009.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
R e i t o r

/ivvd.-: